



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: _____.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/05/2025

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não se encontra amparado pelo Plano Anual de Contratações por ser proveniente de uma decisão judicial.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é de extrema urgência, pois a paciente necessita realizar o procedimento com risco de grave comprometimento do bem-estar e perda irreversível de órgãos ou funções orgânicas, ao qual o atraso da mesma poderá acarretar graves danos a sua saúde e qualidade de vida.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se dá devido a ordem judicial do processo nº 5001677-64.2025.8.13.0713 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Levantou-se no mercado a disponibilidade de profissionais especializados em tratamento cirúrgico videolaparoscópico para endometriose peritoneal, identificando-se prestadores capacitados para a realização do procedimento requerido, conforme as especificidades médicas determinadas no Processo Judicial nº 5001677-64.2025.8.13.0713, garantindo a possibilidade de atendimento ágil e qualificado à paciente Carla Augusta Guimarães Dias Leão.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional especializado para a realização de tratamento cirúrgico videolaparoscópico de endometriose peritoneal, visando atender à determinação judicial e assegurar o acesso da paciente Carla Augusta Guimarães Dias Leão ao procedimento necessário, de forma segura, eficaz e em tempo hábil. A medida busca garantir a preservação de sua saúde, prevenir o agravamento do quadro clínico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

evitar riscos de comprometimento irreversível de órgãos ou funções orgânicas, mediante a execução do procedimento por profissional devidamente habilitado, com experiência e recursos técnicos compatíveis com a complexidade da intervenção.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação da prestação dos serviços conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QTDADE
01	Prestação de serviço especializado em Tratamento Cirúrgico Videolaparoscópico para Endometriose Peritoneal	Serviço	01

A necessidade da compra se dá devido a ordem judicial do processo de nº 5001677-64.2025.8.13.0713 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Descrição	Ref.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Prestação de serviço especializado em Tratamento Cirúrgico Videolaparoscópico para Endometriose Peritoneal	Serviço	01	R\$ 46.107,00	R\$ 46.107,00

O valor total estimado para a aquisição do aparelho é de R\$ 46.107,00 (quarenta e seis mil, cento e sete reais). A seguir, estão as informações das empresas participantes do processo de cotação:

1. A empresa FUNDACAO CRISTIANO VARELLA, CNPJ 00.961.315/0001-03, cotou o valor de R\$ 46.107,00
2. A empresa HOSPITAL SÃO JOSE DO AVAI, CNPJ 29.640.612/0001-20, cotou o valor de R\$ 55.725,00
3. A empresa HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE, CNPJ 04.875.146/0001-31, cotou o valor de R\$ 65.900,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de forma única, para a realização do procedimento cirúrgico na paciente Carla Augusta Guimaraes Dias Leão.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Essa contratação não possui correlação com a outras compras ou Processo Licitatório.



11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, cumprir a ordem judicial do processo de nº 5001677-64.2025.8.13.0713 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais bem como oferecer melhor qualidade de vida a paciente.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de profissional especializado para a realização de tratamento cirúrgico videolaparoscópico para endometriose peritoneal não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de procedimento médico realizado em ambiente hospitalar, com geração controlada de resíduos de serviços de saúde (RSS). O tratamento desses resíduos seguirá as normas vigentes, especialmente a Resolução da ANVISA RDC nº 222/2018, que regulamenta o gerenciamento de resíduos, garantindo a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final, minimizando quaisquer efeitos adversos ao meio ambiente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

a) Definição do objeto:

O Processo Administrativo tem por objeto a Contratação de Profissional Especializado em Tratamento Cirúrgico Videolaparoscópico para Endometriose Peritoneal para a paciente Carla Augusta Guimaraes Dias Leão, conforme Processo Judicial de nº 5001677-64.2025.8.13.0713.

b) Justificativa da escolha da solução

Vantajosidade operacional: A contratação permite o atendimento célere e eficiente à determinação judicial, assegurando a realização do procedimento cirúrgico em tempo hábil, com a estrutura adequada e profissionais especializados, reduzindo riscos à saúde da paciente e evitando complicações decorrentes da demora.

Vantajosidade técnica: A escolha por profissional especializado em tratamento cirúrgico videolaparoscópico para endometriose peritoneal garante a aplicação de técnica moderna, minimamente invasiva, com menores índices de complicações, redução do tempo de recuperação, menor risco de infecção e melhores resultados clínicos para a paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Vantajosidade financeira: A contratação direta evita custos decorrentes de agravamento do quadro clínico da paciente, reduzindo despesas com tratamentos futuros mais complexos ou prolongados, além de racionalizar os gastos públicos ao assegurar a execução do procedimento de forma resolutiva, evitando judicializações adicionais ou multas por descumprimento de ordem judicial.

15- ANEXOS

- DFD (anexo I)
- ETP (anexo II)
- Declaração de orçamento
- Orçamentos
- Processo/Decisão judicial

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Katiuscia Sabrina Braga Tristão
Supervisora Administrativa das Unidades de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde -Coimbra/MG